

PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER Nº 1734/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 345/2005.**

De autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, o presente projeto introduz normas para utilização de skates, patins, patinetes e similares dentro do município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para melhor adequação à técnica legislativa às fls. 5 a 7.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, contudo, apresentando novo substitutivo, este para melhor adequação das penalidades impostas pela proposta, mais adequadas ao público alvo da norma às fls. 23 e 24.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica emitiu parecer favorável às fls 25.

No âmbito de competência dessa Comissão, quanto ao mérito posto em análise, entendemos que a propositura deve prosseguir tendo em conta que para o alcance dos fins legislativos será necessário a implementação de ações de esclarecimento que, certamente, convergiriam para o estímulo à prática esportiva segura e a mensagens de educação aos seus praticantes.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos dos substitutivos das Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 12/12/2006

Claudinho de Souza – Presidente

Claudete Alves – Relatora

Beto Custódio

Carlos Giannazi

José Aníbal